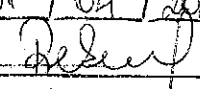


PROJETO DE LEI Nº 014 /2024

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Pereira Canêjo

PROT Nº 270 /2024
Em, 01 / 04 / 2024

016/PL

“Ementa: Institui o Programa Municipal de Capacitação da Mulher chefe de família e desempregada, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu promulgo, a seguinte lei:

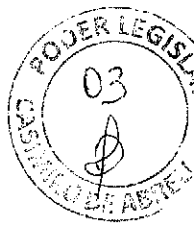
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Capacitação da Mulher, com a finalidade de promover a capacitação profissional da mulher, chefe de família, desempregada, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º As ações do Programa Municipal de Capacitação da Mulher terão como objetivo instituir uma política pública para mulheres, chefes de família, desempregadas, com os seguintes focos:

- I) prevenção da discriminação da mulher no trabalho;
- II) estímulo as empresas privadas na implementação de políticas de emprego para mulheres;
- III) estímulo à criação de cooperativas de mulheres na produção de serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



IV) capacitação profissional das mulheres, chefes de família, sem ocupação, para inserção no mercado de trabalho ou organização para formação de um empreendimento próprio.

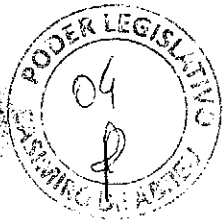
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 01 de abril de 2024.

Maria de Fátima P. Canêjo Francisco
Vereadora



JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que visa instituir o Programa Municipal de Capacitação da Mulher no âmbito de nosso querido município de Casimiro de Abreu.

A justificativa para esta proposta fundamenta-se em princípios de igualdade, inclusão e desenvolvimento econômico-social. Em consonância com o Plano Nacional de Política para as Mulheres, que preconiza a autonomia econômica feminina, reconhecemos a importância de ações efetivas para promover a inserção e capacitação das mulheres chefes de família que se encontram desempregadas.

Dados estatísticos demonstram que as mulheres representam mais de 52% da população brasileira. No entanto, muitas delas enfrentam dificuldades para ingressar ou se manter no mercado de trabalho, especialmente aquelas que são chefes de família e têm a responsabilidade de prover o sustento do lar.

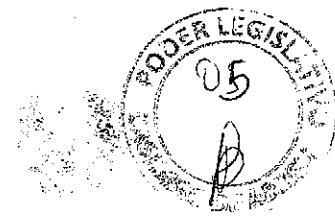
O Programa Municipal de Capacitação da Mulher proposto tem como objetivo primordial oferecer oportunidades de capacitação profissional a esse grupo específico, visando não apenas a sua inserção no mercado de trabalho, mas também o estímulo para o empreendedorismo e a criação de cooperativas, como forma de garantir fontes de renda estáveis e sustentáveis.

Ao capacitarmos essas mulheres, não apenas estamos promovendo a equidade de gênero, mas também contribuindo para o desenvolvimento econômico local e a redução das desigualdades sociais. Empoderá-las economicamente não apenas beneficia individualmente essas mulheres, mas reverbera positivamente em suas famílias e em toda a comunidade.

A colaboração do Poder Executivo será fundamental para a implementação eficaz deste programa, possibilitando parcerias com empresas privadas, órgãos públicos e entidades da sociedade civil para promover a formação profissional e o acesso a oportunidades de trabalho dignas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



Portanto, conto com o apoio de todos os vereadores e vereadoras desta Casa para a aprovação deste importante projeto de lei, que busca promover a inclusão social e econômica das mulheres chefes de família desempregadas em nosso município.

Assim, este Projeto de Lei, que submeto aos meus pares, para que venha a ser aprovado pela Câmara Municipal, e venha a tornar nossa cidade ainda mais justa.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 01 de abril de 2024.

Maria de Fátima P. Canêjo Francisco
Vereadora